



ADOÇÃO DE MAIOR

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

Art. 1.619. A adoção de maiores de 18 (dezoito) anos dependerá da assistência efetiva do poder público e de sentença constitutiva, aplicando-se, no que couber, as regras gerais da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA**

Assistência Jurídica Integral e Gratuita



ESDEP-RR

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA



PRODUÇÃO

Esta cartilha foi produzida pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em colaboração com os(as) membros(as) e servidores(as) abaixo:

Diretor(a)-Geral da ESDEP:

2023/2024 - Drª Lenir Rodrigues.

2025 - Dr. Frederico Cesar Leão Encarnação.

2025 - Dra. Beatriz Dufflis Fernandes.

Coordenador-Geral da ESDEP: Prof. Vilmar Antônio da Silva

Coordenador do Projeto: Drª. Christianne Gonzalez Leite.

Texto: Drª. Alessandra Andrea Miglioranza e Drª. Emira Latife L. Salomão Reis.

Revisão de texto: Equipe da ESDEP.

Arte e diagramação: Márcia Regina Lira Melo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

<https://defensoria.rr.def.br/>

Telefone: 55 95 98419-5274 no WhatsApp.

ESDEP – Escola Superior da Defensoria Pública de Roraima

Endereço: Rua Coronel Pinto, 48, Centro, Boa Vista – RR.

E-mail: esdep@rr.def.br

Site da ESDEP: <http://escolasuperior.rr.def.br/>

Telefone: (95) 2121-0286



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA**

Assistência Jurídica Integral e Gratuita



ESDEP-RR

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

É possível adotar uma pessoa maior de idade?

Sim, o interessado deve constituir um advogado ou procurar a Defensoria Pública para ingressar com a Ação de Adoção. Nesse processo, é fundamental identificar e qualificar todas as partes envolvidas, inclusive os pais biológicos do Adotando. Além disso, é imprescindível que o adotando maior de 18 anos manifeste sua concordância expressa nos autos, confirmando a existência de laços de afetividade e afinidade com o Adotante.



Os pais biológicos podem não concordar com a Adoção?

Sendo comprovada a existência do vínculo afetivo, a adoção de pessoa maior não pode ser impugnada sem justa causa pelos pais biológicos, sobretudo diante da manifestação livre de vontade de quem pretende adotar e de quem será adotado.



Quais são os documentos necessários para a Ação de Adoção de Maior?

Documentos pessoais das partes, certidão de nascimento ou casamento do adotando, comprovante de renda e residência das partes, termo de concordância do Adotando e rol de testemunhas. O Vínculo Socioafetivo poderá ser provado através de fotografias, comprovantes de dependência, Cartas, e-mails, mensagens ou publicações em redes sociais, comprovantes de que o Adotante arcou com despesas do Adotando (escola, faculdade, cursos, etc.).



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA**

Assistência Jurídica Integral e Gratuíta



ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA